

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 042kaut8 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/11/2023 Indicação nº 5940/2023 Protocolo nº 12816/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães</p>		

**Indico ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alan Porto, Secretário de Estado de Educação, a destinação de recurso financeiro, visando a construção de uma creche no Bairro Aeroporto, bem como, reforma e ampliação da creche Criança Feliz localizada no bairro Mãe de Deus no Município de Peixoto de Azevedo - MT.**

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alan Porto, Secretário de Estado de Educação, por meio do qual INDICO, a destinação de recurso financeiro, visando a construção de uma creche no Bairro Aeroporto, bem como, reforma e ampliação da creche Criança Feliz localizada no bairro Mãe de Deus no Município de Peixoto de Azevedo - MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente demanda, decorre do pleito formulado pelo Vereador Mario Aparecido da Silva, representante das necessidades prementes do respectivo município, a par disso, conduziu a este gabinete o Ofício nº CMPA/GV.061/2023, reivindicando apoio, junto aos órgãos responsáveis para que seja destinado recursos financeiros para possibilitar a construção de uma creche e reforma na creche Criança Feliz localizada no bairro Mãe de Deus.

Cabe salientar que a demanda de vagas em creches no município de Peixoto de Azevedo – MT é muito grande e as que estão em funcionamento ficam localizadas no Bairro Aeroporto, quando mães ou responsáveis pelas crianças tem que se deslocar de um bairro para outro ou as vezes até atravessar a cidade.

A creche é um universo promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família. Desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças, mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de seus horizontes.



Posto isso, indicamos a necessidade de destinação de recurso financeiro visando aumentar o número de creches e conseqüentemente número de vagas, além da reforma na creche mencionada, com a finalidade de atender o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, que dispõe: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2023

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual